

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Ouro Verde MT**  
 IV Trimestre de 2018

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Sicredi Ouro Verde MT foi de 20,28% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16	set/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	2.321.077	2.341.887	2.161.151	2.294.944	2.081.601	2.059.912	1.993.489	1.797.719	1.632.481	1.533.730
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	10.592	9.812	10.235	10.658	5.797	5.155	5.118	5.105	3.684	3.609
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>2.310.485</b>	<b>2.332.074</b>	<b>2.150.916</b>	<b>2.284.285</b>	<b>2.075.804</b>	<b>2.054.757</b>	<b>1.988.371</b>	<b>1.792.614</b>	<b>1.628.797</b>	<b>1.530.121</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>									
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>									
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	840.599	784.757	757.603	718.209	687.315	625.904	605.919	617.244	580.204	528.008
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(297.823)	(291.976)	(282.821)	(268.304)	(256.395)	(241.483)	(227.376)	(207.747)	(180.526)	(166.468)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>542.777</b>	<b>492.781</b>	<b>474.783</b>	<b>449.905</b>	<b>430.921</b>	<b>384.422</b>	<b>378.544</b>	<b>409.498</b>	<b>399.678</b>	<b>361.541</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	578.596	572.757	549.891	523.047	506.560	483.469	467.283	447.595	430.947	397.064
<b>21 Exposição Total</b>	<b>2.853.262</b>	<b>2.824.855</b>	<b>2.625.699</b>	<b>2.734.191</b>	<b>2.506.725</b>	<b>2.439.180</b>	<b>2.366.915</b>	<b>2.202.112</b>	<b>2.028.476</b>	<b>1.891.662</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
<b>22 Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>20,28</b>	<b>20,28</b>	<b>20,94</b>	<b>19,13</b>	<b>20,21</b>	<b>19,82</b>	<b>19,74</b>	<b>20,33</b>	<b>21,24</b>	<b>20,99</b>